



GRUPO PARLAMENTAR

INDICAR-SE, PUBLICAR-SE  
E EXPECAR-SE

2001.11.21  
AM

Asssembleia da República  
Gabinete nº 6123  
05.02.03

BABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES  
Entrada N.º 3115  
Processo N.º 27/11.00.

Por determinação de Sua Excelência  
o Presidente da A. R., PAVLOW  
02.11.17

Exmo. Senhor  
Presidente da  
Assembleia da República

**REQUERIMENTO Nº 364 /VIII (2.a) - AC**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado signatário, requer ao Governo, através da **Ministra da Saúde** o seguinte:

O Decreto-Lei nº 198/95, de 20 de Junho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 48/97, de 5/2 e 52/2000, de 7/4, criou o Cartão de Identificação do Utente do Serviço Nacional de Saúde.

Tem estado a Administração Pública Nacional e Regional a implementar a uniformização do tipo de Cartão de Utente, garantindo a sua utilização nos serviços de saúde, hospitalares e de farmácia, em todo o território nacional.

A Região Autónoma da Madeira está a proceder à emissão de novos Cartões do Utente do Serviço de Saúde em substituição dos anteriores cartões da Segurança Social.

Conforme acordado entre o Governo Regional e o Governo da República, ficou estabelecido que os beneficiários da Região Autónoma da Madeira, transitoriamente, poderiam fazer uso do cartão, anteriormente emitido pela Segurança Social, até que lhes seja conferido o novo.

M. M. M. M.  
2001.11.22  
F. M. M.

Ora, tem-se verificado que alguns estabelecimentos de saúde e farmácias do Continente recusam reconhecer as comparticipações devidas aos utentes das Regiões Autónomas, quando lhes são exibidos os cartões da Segurança Social, por não estarem ainda habilitados com o novo Cartão do Utente.

Sabe Deus que, se algum estabelecimento de farmácia das Regiões Autónomas tivesse recusado reconhecer as comparticipações devidas a qualquer utente do Continente, teria caído o Carmo e a Trindade.

Seria uma ofensa e um atentado à unidade nacional.

O inverso, porém, não é notícia, apesar de totalmente inadmissível.

Dada a gravidade da situação e o carácter sensível das questões da saúde, importa acautelar tais direitos, pelo que se solicita informação urgente, sobre a razão de não estar a ser cumprido o acordado entre o Governo Regional e a Ministra da Saúde, como solução transitória, até à emissão dos novos Cartões de Utente do Serviço de Saúde.

Palácio de S. Bento, 14 de Novembro de 2000

O Deputado,

